



PARECER N° DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 636/2022.

A proposta em tela, de autoria dos nobres Vereadores Danilo do Posto de Saúde e Daniel Annenberg, autoriza a implantação do Programa Municipal de Alfabetização de Comunicação Digital da Pessoa Idosa do Município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **Legalidade**.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer **Favorável**.

A propositura em tela, autoriza a implantação do Programa Municipal de Alfabetização de Comunicação Digital da Pessoa Idosa do Município de São Paulo e dá outras providências.

O autor do projeto salienta que com o envelhecimento acontece o isolamento familiar, comunitário, social e digital. Nesse contexto, as relações da pessoa idosa com a comunicação digital e as tecnologias da informação são demandas que precisam de uma política pública e uma atenção inovadora e corajosa para facilitar o acesso dessa faixa etária aos aparelhos. É fato que a revolução da informática e da comunicação digital transformam as relações sociais, comerciais e a maneira de comunicação entre as pessoas, empresas e negócios, aproximam distâncias e muitas vezes distanciam presenças. Dessa forma, a comunicação digital adaptada especialmente para as pessoas dessa faixa etária, considerando sua escolaridade, experiência anterior ou não com tecnologias, habilidade manual, acuidade visual, auditiva, funções cognitivas e outros, é extremamente importante para convivência social na terceira idade.

Portanto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que o projeto é meritório e deve prosperar, eis que versa sobre a necessidade da inclusão digital dos idosos, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em